



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 644

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 141.450.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 141.450.000 (cento e quarenta e um milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cr\$	2.000.000

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	1.450.000
--	------	-----------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.1.1.0-Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cr\$	68.000.000

ÓRGÃO:08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç:01-Equipe de Turismo

4.1.1.0-Obras e Instalações	Cr\$	12.000.000
-----------------------------------	------	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$	141.450.000
--	-------------	--------------------

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cr\$	2.000.000
---	------	-----------

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.3.1.1-Auxílio para Despesas de Capital	Cr\$	10.000.000
--	------	------------

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 1.500.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 2.148.779

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 3.000.000

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 7.000.000

4.1.1.0 -Obras e Instalações Cr\$ 40.000.000

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 65.648.779

II - Excesso de Arrecadação da Receita Orçamentária verificada em 1985: Cr\$ 75.801.221 (setenta e cinco milhões, oitocentos e um mil duzentos e vinte e um cruzeiros).

TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$141.450.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de dezembro de 1985

+ RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de dezembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração